

À CORREGEDORIA GERAL DO TSE

PARA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRE/AC

Denúncia Anônima, autorizada pelas leis nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação) e 13.460/2017 (Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos).

“Os órgãos e entidades públicas devem proteger suas informações pessoais, restringindo o acesso a quaisquer dados relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem.”

Sem permissão para divulgação dos dados do denunciante.

DENÚNCIA ANÔNIMA

A presente denúncia tem o objetivo de trazer justiça e isonomia destes órgãos nas eleições municipais de 2024.

O servidor Marcus Alexandre Médici Aguiar Viana da Silva, ex-prefeito de Rio Branco/AC cedido e em exercício no TRE/AC, vem descumprindo com o Código de Ética dos servidores do TRE/AC.

O TRE/AC, desde sua implementação em 1932, vem consolidando sua autonomia, isonomia e credibilidade na sociedade acriana, quando o assunto são eleições. Porém, atualmente vêm se mantendo inerte quanto as ações de seu servidor.

A Resolução nº 1.691/2014, do TRE/AC estabelece o Código de Ética dos seus Servidores, os dispositivos abaixo revelem algumas condutas que os servidores devem atender:

Resolução n 1.691/2014

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), sem prejuízo da observância aos demais deveres e proibições legalmente previstos.

§ 1º As normas contidas no presente Código aplicam-se aos servidores efetivos do quadro do TRE-AC, aos ocupantes de cargo ou função comissionada, aos removidos, **cedidos**, requisitados e a quaisquer colaboradores, durante o período em que estiverem auxiliando nas atividades do órgão.

...

Art. 3º Constituem-se premissas éticas fundamentais a serem observadas pelos servidores do TRE-AC, no exercício de seu cargo ou função:

VI – a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

...

Art. 5º São deveres dos servidores do TRE-AC, além dos previstos em lei:

XX – manter neutralidade no exercício profissional, conservando sua independência em relação às influências político-partidárias e discriminação religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais.

Portanto, aos servidores do TRE, sejam os efetivos, comissionados, CEDIDOS, ou qualquer servidor que esteja em exercício, devem manter uma posição de neutralidade política, justamente porque o órgão é o responsável na fiscalização e julgamento das contas e candidaturas nos pleitos eleitorais.

O servidor Marcus Alexandre, ex-prefeito pelo PT, servidor cedido e em exercício neste órgão, já manifestou sua posição de pré-candidato para as eleições municipais de 2024, inclusive participando de diversas reuniões políticas, reuniões partidárias, caminhadas em bairros fazendo campanha, participando de reuniões de greves, diversos atos, incompatíveis com a conduta de um servidor deste órgão.

Faz-se necessário com **urgência** a abertura de PAD para apurar as condutas do servidor, com a colheita de diversas provas de matérias jornalísticas, vídeos, testemunhas, para que seja apurada a conduta deste servidor, com relação a sua ética no serviço público, de acordo com as normas do TRE/AC. O servidor, pode ter sua liberdade político-partidária exercida, porém em outro órgão que não seja incompatível, sua conduta com o serviço prestado.

O servidor já vem desde o começo do ano de 2023, realizando reuniões político partidárias. Como pretende ser candidato nas eleições de 2024, que comece cumprindo com a lei, se afastando do cargo no TRE/AC. Pois como disse, são condutas incompatíveis que poderá trazer ao TRE/AC a

descredibilidade e desconfiança no pleito eleitoral, por ter um servidor em seus quadros que foi ex-prefeito da capital, com pré-candidatura em exercício e realizando encontros político-partidários sob a inércia dos membros do TRE/AC.

Que seja apurada a denúncia, com afastamento sumário do servidor de suas atividades, até o fim da apuração dos fatos, pois são fatos notórios e diversas provas que demonstram a incompatibilidade da conduta com o cargo ocupado no TRE/AC.

Seguem abaixo, algumas matérias jornalísticas, com vídeos que comprovam todo alegado.

<https://ac24horas.com/2023/07/26/mazinho-se-reune-com-marcus-alexandre-e-prepara-festa-para-receber-liderancas-no-podemos/>

<https://www.noticiasdahora.com.br/politica/bloco-progressista-de-esquerda-do-acre-declara-apoio-a-marcus-alexandre.html>

<https://www.noticiasdahora.com.br/politica/apos-ser-considerado-o-judas-da-gestao-bocalom-fabio-araujo-e-marcus-alexandre-sao-vistos-juntos.html>

<https://www.noticiasdahora.com.br/blogs/blog-da-hora-com-luciano-tavares/com-os-pes-no-mdb-marcus-alexandre-tem-encontro-em-agosto-em-brasilia-com-presidente-nacional-do-partido.html>

<https://folhadoacre.com.br/2023/07/o-anuncio-sera-feito-por-mim-diz-marcus-alexandre-apos-declaracoes-de-jorge-viana/>

<https://www.noticiasdahora.com.br/politica/marcus-alexandre-vira-garoto-propaganda-de-distribuidora-de-rio-branco-confira-o-video.html>

<https://www.noticiasdahora.com.br/politica/marcus-alexandre-nega-envolvimento-em-suposto-protesto-contrabocalom-sempre-fui-uma-pessoa-do-dialogo-e-nunca-incentivei-protesto.html>

<https://ac24horas.com/2023/07/24/pendurar-no-pt-e-pendurar-em-jaca-madura-o-tombo-e-certo/>

<https://ac24horas.com/2023/07/15/abram-alas-o-glorioso-do-dr-ulysses-guimaraes-pede-passagem-para-o-poder/>

<https://ac24horas.com/2023/07/07/mdb-limpa-a-area-para-a-candidatura-de-marcus/>

<https://ac24horas.com/2023/07/01/os-protagonistas-na-eleicao-para-a-prefeitura-reunem-velhas-caras-de-muitos-carnavais/>

<https://agazetadoacre.com/2023/06/sem-categoria/marcus-alexandre-e-cortejado-por-mais-de-10-partidos-e-diz-que-so-vai-tomar-decisao-mais-pra-frente/>

<https://ac24horas.com/2023/06/13/mdb-da-marcus-alexandre-fechado-para-disputar-a-prefeitura-pelo-partido/>